



INDICE ALPHABETICO

da materia contida na REVISTA DA
FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO,
do primeiro ao vigesimo quinto volumes.

A

A ADVOCACIA:

- Discurso do Dr. João Monteiro V, 237

ACÇÃO

- Accumulação e concurso de acções I, 30
— Condições subjectivas para o seu exercicio I, 25
— Determinação analytica da idéa de acção. I, 23
— Fundamento juridico I, 20
— Idéa genesiaca I, 19
— Sua divisão I, 26
— Sua extincção I, 30
— Seu formalismo I, 24
— Seu objectivismo I, 24
— Seu subjectivismo I, 23

A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE SÃO PAULO:

- Em 1893 I, 155
— Em 1894 II, 187
— Em 1895 III, 189
— Parecer sobre bens dotaes das princezas
D. Isabel e D. Leopoldina I, 167
— Parecer sobre o projecto de codigo civil
de Antonio Coelho Rodrigues I, 172

— Parecer sobre o projecto de codigo penal, n.º 250, de 1893	II, 9
— Parecer sobre o projecto de refórma de organização judiciaria do Estado de São Paulo	V, 261
— Parecer sobre os projectos de Univeridade	XII, 293
— Succinta exposição historica das leis que organizaram e têm reformado a Facul- dade de Direito de São Paulo	V, 171
A CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DE S. PAULO NA CENTURIA DE 1827 A 1927:	
— I. Os directores	XXIV, 13
— II. Os lentes e os professores cathedra- ticos	XXIV, 39
— III. Os lentes substitutos	XXIV, 145
— IV Os livres docentes	XXIV, 157
— V Os lentes e os professores e suas cathedras	XXIV, 163
— VI. Notas	XXIV, 447
— Arcipreste Dr. João Jacintho Gonçalves de Andrade	XXV, 375
ADMINISTRADORES DE SOCIEDADES ANONYMAS:	
— Sua responsabilidade	XXI, 11
ADVOGADO:	
— Definição	IV, 60
— Quem pode advogar	IV, 62
— Seus deveres	IV, 64
— Seus direitos	IV, 67
A FACULDADE DE DIREITO E A LEGISLAÇÃO FISCAL:	
— I. Officio do presidente do Conselho Superior do Ensino	XIX, 87
— II. Nomeação de uma commissão de lentes	XIX, 90
— III. Officio do Director da Faculdade de Direito	XIX, 97
— IV Exposição do Director da Faculda- de ao Conselho Superior do En- sino	XIX, 225

A FESTA DA CHAVE:

- Festa symbolica da attenção, discurso do
Dr. João Mendes Junior XX, 88

ALISTAMENTO ELEITORAL:

- Se pôde a União impol-o aos Estados para
as eleições locaes XXI, 215

ALUMNOS LAUREADOS:

- Relação XX, 354

APOLICES DE RENDA PERPETUA:

- A proposito de um projecto de lei apre-
sentado ao Congresso Paulista XXI, 354

APOSENTADORIA:

- Se os Estados podem legislar sobre a dos
funcionarios municipaes XVIII, 85

ARMAZENS GERAES:

- Os warrants agricolas XIV, 88

ARTIGOS:

- E articulados IV, 299 e VII, 81

ASSISTENCIA MEDICA:

- A gratuita V, 251

AUTONOMIA MUNICIPAL:

- Estradas e caminhos XVII, 131
— Nomeação de prefeitos pelo presidente do
Estado XXIV, 419

B

BENS DOTAES:

- Parecer sobre os das princezas D. Isabel e
D. Leopoldina I, 167

BENS PUBLICOS:

- Sua alienabilidade e prescriptibilidade XXIII, 209

BIBLIOGRAPHIA:

- *Direito das Obrigações*, de Clovis Bevi-
laqua III, 195
— *Do conceito geral do crime*, do Dr. Paulo
Egydio VIII, 35
— *Ephemerides mineiras*, de João Pedro Xa-
vier da Veiga VI, 299

— <i>Freitas y su influencia sobre el Código Civil Argentino</i> , de Enrique Martínez Paz	XXV, 181
— <i>Manual da Sciencia das Finanças</i> , do Dr. João Pedro da Veiga Filho	VII, 337
— <i>O processo Criminal Brasileiro</i> , do Dr. João Mendes de Almeida Junior	VIII, 137
— <i>Theoria do Processo Civil e Commercial</i> , do Dr. João Pereira Monteiro	VII, 7
— <i>Tratado de medicina Legal</i> , do Dr. Agostinho José de Souza Lima	III, 171
BOLSA DE FUNDOS PUBLICOS:	
— A criação de uma Caixa Commum	XXII, 47
C	
CAMINHOS DE FERRO EM SÃO PAULO:	
— Historia e legislação	III, 113
CASAMENTO:	
— De estrangeiro divorciado a vinculo em seu paiz de origem	XXI, 169
— Regimen dotal	XV, 49
CENTENARIO:	
— Da Faculdade de Direito de São Paulo	XXIII, 9
— De José Bonifacio, o Moço	XXIV, 389 e 399
CODIGO COMMERCIAL DO BRASIL:	
— Subsídios historicos de sua formação	XVII, 7
COMPETENCIA:	
— Do Estado para legislar sobre o processo das justiçaes locais	VII, 127 e 185
— Idéa geral	III, 68
CONCURSO:	
— Formalidades	IX, 164
— Seu processo	I, 150
CONFLAGRAÇÃO EUROPEA:	
— A responsabilidade alleman	XXI, 427
— Do ponto de vista economico	XXI, 467
— Os crimes e as loucuras dos allemães	XXI, 446
— Sobre as condições economicas e financeiras dos alliados após á guerra	XXI, 572

CONGRESSO JURIDICO IBERO-AMERICANO:	
— Trabalho do Dr. Pinto Ferraz	II, 179
CONSTITUIÇÃO:	
— E a carta constitucional	I, 87
— Especies: costumeira e escripta	I, 90
— Estudo sobre o art. 69, numeros 2 e 3	XII, 315
— Interpretação do art. 11, n.º 2	XII, 195
— Interpretação do art. 72, § § 3 e 7	XII, 195
— Revisão	I, 93
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO:	
— Se é sustentavel perante a Constituição Federal	I, 65
CONVENIO FINANCEIRO DO BRASIL (<i>The funding loan</i>):	
— I. Antecedentes historicos	VII, 215
— II. Theor do convenio	VII, 227
— III. Execução do convenio	VII, 244
— IV. Consequencias provaveis	VII, 257
CORPORAÇÕES E FUNDAÇÕES RELIGIOSAS:	
— Sua inscripção ou registro	XI, 343
COSMOPOLIS DO DIREITO:	
— Trabalho do Dr. João Monteiro	III, 143
CREANÇAS:	
— Sobre as suas declarações em juizo	V, 193
CURADORIA FISCAL DE MASSAS FALLIDAS:	
— Projecto de sua regulamentação	X, 151
CURSO ANNEXO:	
— Seus professores em 1894	II, 199
— Seus professores em 1895	III, 193
— Sua extincção	V, 336
CURSO JURIDICO DE SÃO PAULO:	
— Relação dos estudantes matriculados no seu primeiro anno, em 1828	I, 196

D

DEFLORAMENTO:	
— Do valor medico-legal da fossa navicular	XIV, 60
— Varias questões	IV, 155

DEMOCRACIA E LIBERALISMO:	
— Artigo do Dr. João Arruda	XXV, 353
DEPOSITO OU CONSIGNAÇÃO:	
— Intelligencia do art. 393, § 3, do regul. n.º 737	XX, 99
DESAPROPRIAÇÃO:	
— Arrazoado forense do Dr. Raphael Corrêa da Silva	XVIII, 27
DESPEZA PUBLICA:	
— I. Iniciativa da despeza publica	X, 169
— II. A fiscalização parlamentar	X, 173
— III. A fiscalização administrativa	X, 176
— IV Tribunaes de confas no Brasil	X, 190
DESQUITE:	
— Qual a lei applicavel sendo os conjuges de nacionalidades diversas	XXIV, 199
DIPLOMAS:	
— Fornecimento de pergaminho pelos inte- ressados: aviso n.º 797, de 26 de ja- neiro de 1892	I, 149
DIREITO ADMINISTRATIVO:	
— E' sustentavel perante a Constituição Fe- deral o contencioso administrativo?	I, 65
— Materia de desapropriação	XVIII, 27
— Se constitue disciplina distincta da Scien- cia da Administração	XXI, 61
DIREITO CIVIL:	
— A questão do methodo no ensino do Di- reito Civil	XXIV, 185
— Da posse dos filhos menores na instancia do divorcio litigioso	XVI, 115
— Direitos reaes	XXII, 85
— Do quasi usufructo no direito actual	XXIII, 189
— E' a procuração em causa propria meio habil para a transmissão de dominio?	XXIII, 281
— E' necessaria a hasta publica para a venda de immoveis pertencentes a menores sob o patrio poder?	XII, 97

— E' transmissivel <i>causa mortis</i> a <i>spes debitum iri</i> do fideicommissario nas substituições condicionaes?	IV, 313
— Existia no Direito Romano uma posse civil semelhante á do alvará de 9 de novembro de 1754?	II, 161
— Interpretação da Ord., liv. 4, titulo 91, § § 2 e 4	XVIII, 79
— Noção geral das obrigações e estudos de suas espeoies	III, 161
— Na herança ou legado condicional transmite-se a esperanza <i>debitum iri</i> ?	XV, 119
— Notas do Codigo Civil	XXIV, 177
— O art. IV da lei hypothecaria	VI, 169
— O projecto do Codigo Civil na Camara e no Senado	XIX, 325
— Patrio poder	XVIII, 67
— Pode o pae reconhecer filhos naturaes, negando a mãe a paternidade?	III, 95
— Pode revogar-se um testamento por uma escriptura publica?	V, 297
— Prelação das hypothecas anteriores ás dividas fiscaes	XII, 37
— Regimen dotal	XV, 49
— Quando se pode contravir o proprio facto?	I, 33
— Responsabilidade do Estado pelas acções ou omissões de seus funcionarios	VII, 273
— Sepulturas perpetuas	XXIII, 269
— Servidão de caminho	XIX, 171
DIREITO COMMERCIAL:	
— A falta de protesto desobriga o sacador?	II, 67
— A lefra de cambio actual	XIX, 135
— Armazens geraes	XIV, 89
— As sociedades commerciaes, tirante as anonymas, não são pessoas juridicas	XI, 187
— Bolsa de corretores de fundos publicos	XXII, 47
— Commercio e industria, conferencia do Dr. Reynaldo Porchat	XVI, 7
— Da administração das sociedades anonymas	XX, 179

— Da responsabilidade dos administradores de sociedades anonymas	XXI, 11
— Das assembléas de accionistas	XX, 179
— Defeza na acção cambial	XIX, 189
— Effeitos da estipulação de juros nas letras de cambio	III, 7
— Evolução do Direito Commercial: sua definição e posição no quadro do direito privado	XXIII, 329
— O commercio e os commerciantes em face da legislação sovietica	XXV, 379
— O conceito e os requisitos da letra de cambio	XXV, 125
— O direito dos credores hypothecarios pedirem a fallencia do devedor commerciante em face da lei n.º 859, de 16 de 1902	XI, 99
— O projecto de lei de fallencias	XXIV, 301
— O reclamo	XXI, 655
— Os socios de uma sociedade commercial são commerciantes?	X, 67
— Multiplicação da letra de cambio	XIX, 111
— Parecer do Dr. João Arruda sobre o projecto Inglez de Souza	XXI, 43
— Pode a fallencia, em seu periodo provisorio ou de informação, ser encerrada ou, como regularmente se diz, trancada, no caso de pagamento integral feito a todos os chedores?	XII, 201
— Prescrição das notas promissorias	VII, 209
— Titulos de favor	XIX, 211
— Warrants	XIV, 201
DIREITO COMMERCIAL MARITIMO:	
— Da responsabilidade dos proprietarios de navios	X, 79 e XI, 321
DIREITO CONSTITUCIONAL:	
— A capital no planalto de Goyaz	XXII, 205
— A União pôde impôr aos Estados um alistamento para as eleições locais?	XXI, 215
— Autonomia dos municipios	XXIV, 419

— Da prohibição aos Estados de contrahir empréstimos sem autorização do Congresso	X, 242
* — Estudo sobre o art. 69, numeros 2 e 3 da Constituição da Republica	XII, 315
— Interpretação do art. 11, n.º 2, e do art. 72, § § 3 e 7 da Constituição Federal.	X, 195
— O instituto do perdão	XXI, 362
— O estado de sitio, na Constituição e no projecto de reforma	XXII, 213
— Podem os Estados e os Municipios contrahir empréstimos externos?	XI, 257
— Podem os Estados legislar sobre a aposentadoria de funcionarios municipaes?	XVIII, 85
— Podem os Municipios, no Estado de São Paulo, regulamentar o exercicio de profissões?	XXV, 229
— Podem ser feitas eleições, nos Estados, durante o estado de sitio decretado pela União Federal?	XXI, 335
— Posição juridica dos Estados Federados perante o Estado Federal	XV, 61
DIREITO CRIMINAL:	
— A lucta contra o delicto	XIV, 67
— A reforma do jury no Senado do Estado de São Paulo	XXII, 167
— As antigas penalidades	XXIV, 223
— Da fentativa	XVIII, 7
— Lição inaugural do curso, em 1836, pelo Dr. Francisco Berrnardino Ribeiro	XVI, 45
— O conceito da recidiva segundo o art. 40 do Codigo Penal	XII, 189
— Parecer sobre o projecto n.º 250, de 1893, do Codigo Penal	II, 99
— Retroactividade da lei penal quanto á á prescripção	III, 105
— Segredo profissional	III, 25
DIREITO DE REVOLUÇÃO:	
— Seu fundamento	XXIII, 191
DIREITO FORMULARIO:	
— Definição	V, 157

— Indeclinabilidade da fôrma	V, 158
— Sua importancia politico-juridica	V, 160
— Elementos intimos da fôrma ou sciencia do direito formulario	V, 162
DIREITO INDUSTRIAL :	
— Da propriedade industrial	XVI, 64
— Esboço historico da propriedade indus- trial no Brasil	XVI, 69
— Marcas de fabrica e de commercio	XII, 129
— Projecto de lei sobre marcas de industria, commercio e agricultura	XIX, 255 e 263
— Seu desenvolvimento na idade contempo- ranea	XVI, 57
— Sua especialidade na Encyclopédia Juri- dica	XVI, 60
— Sua importancia e objecto	XVI, 55
DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO :	
— Da naturalização e seus effeitos na orbita do Direito Civil	XI, 215
— Definição do Direito Internacional Pri- vado	XIX, 277
— Do desquite de conjuges de nacionalida- de diversa	XXIV, 199
— Pode o estrangeiro, divorciado a vinculo em seu paiz de origem, contrair nup- cias no Brasil?	XXI, 169
DIREITO INTERNACIONAL PUBLICO :	
— A America e o Direito Internacional	XXIII, 180
— Agentes diplomaticos	XXIII, 140
— Bloqueio	XXIII, 177
— Chefes de Estado	XXIII, 137
— Classes de Estado	XXIII, 87
— Codificação do Direito Internacional	XXIII, 37
— Começo de guerra	XXIII, 162
— Concilia-se a existencia do Direito Inter- nacional com a falta de coacção por parte do poder publico?	XXI, 637
— Consules	XXIII, 142
— Contrabando	XXIII, 178
— Crimes de guerra	XXIII, 175

— Dannos por operações de guerra	XXII, 65
— Deveres dos Estados	XXIII, 98
— Direitos dos Estados	XXIII, 93
— Dominio do Direito Internacional	XXIII, 35
— Extradicação	XXIII, 135
— Fontes do Direito Internacional	XXIII, 34
— Fundamento do Direito Internacional	XIX, 287
— Guerra	XXIII, 150
— Guerra aerea	XXIII, 175
— Guerra maritima	XXIII, 170
— Guerra submarina	XXIII, 175
— Guerra terrestre	XXIII, 165
— Historia do Direito Internacional	XXIII, 40
— Leis da guerra	XXIII, 156
— Meios coercitivos	XXIII, 148
— Ministerio das Relações Exteriores	XXIII, 137
— Modos de adquirir e perder o territorio	XXIII, 122
— Noção do Direito Internacional	XXIII, 19
— Neutralidade	XXIII, 177
— Objecções contra a existencia do Direito Internacional	XIX, 299
— O espaço aereo	XXIII, 105
— O fundo do mar e o Direito Internacional	XXIII, 129
— O individuo e o Direito Internacional: na- cionalidade e naturalização	XXIII, 134
— O extrangeiro: expulsão	XXIII, 137
— O que é licito na guerra	XXIII, 175
— Orgams deliberativo internacionaes	XXIII, 179
— Orgams judiciais internacionaes	XXIII, 180
— Os belligerantes	XXIII, 153
— O mar: liberdade dos mares	XXIII, 125
— Pessoas internacionaes	XXIII, 62
— Posição encyclopedica do Direito Inter- nacional	XXIII, 293
— Principio das nacionalidades	XXIII, 67
— Progresso e futuro do Direito Interna- cional	XXIII, 201

— Relações do Direito Internacional com outras sciencias	XIX, 307
— Relações não hostis entre os belligerantes	XXIII, 173
— Repugna ao Direito Internacional o uso dos submarinos de guerra?	XXI, 137
— Responsabilidade do Estado	XXIII, 100
— Servidões internacionaes	XXIII, 120
— Solução pacifica dos conflictos internacionaes	XXIII, 147
— Successão das pessôas internacionaes	XXIII, 83
— Territorio e suas especies	XXIII, 104
— Tratados	XXIII, 143
— Visita e captura	XXIII, 178
DIREITO JUDICIARIO:	
— Definição	I, 7
— Historia das instituições judicarias	I, 9
— Interpretação da Ord., livro 3, tit. 78, § 5	IX, 66
— Sua embryologia	I, 8
— Sua necessidade politica	I, 8
— Suas relações com os outros ramos da sciencia juridica	I, 14
— Sua synthese physionomica	I, 18
DIREITO PENAL MILITAR:	
— Reorganização da justiça militar	XVIII, 163
DIREITO PRIVADO:	
— Algumas de suas disposições nas corporações italianas de artes e officios	XII, 283
— Sua unificação	V, 135
DIREITO PUBLICO:	
— A idéa de “autonomia”	XIX, 53
— A idéa de “imperio”	XIX, 153
— A personalidade do Estado	XX, 31
— As idéas de soberania, autonomia e federação	XX, 247
— Constituição e carta constifucional. Especies de constituição. Materia constitucional	I, 87

— O Estado. O fim do Estado. A accção do Estado	XVIII, 45
— Regulamentação	XVIII, 157 e XIX, 157
DIREITO PUBLICO ECCLESIASTICO:	
— Lição inaugural do curso, em 1829, pelo Dr. Balthazar da Silva Lisboa	XVI, 125
DIREITO ROMANO:	
— A capacidade do pubere <i>sui juris</i> que não tem curador, differe da do pubere <i>sui juris</i> sujeito á curatela <i>propter aetatem?</i>	VII, 65
— Acepções do vocabulo <i>ius</i> . Direito objectivo e direito subjectivo	XII, 209
— <i>Capitis diminutio</i>	XIX, 46
— Condição civil da capacidade juridica: <i>status</i>	XIX, 34
— Conceito do Direito entre os romanos	XII, 214
— Da pessoa physica: condição natural da sua existencia	XIX, 12
— Diferença entre obrigações correaes e simplesmente solidarias	XIII, 7
— Distincção entre o Direito e a Moral	XII, 216
— Estudo sobre o <i>fructuum perceptio</i>	XII, 219
— Extincção da pessoa physica	XIX, 32
— Historia externa do Direito Romano	XIV, 103
— Noção geral de pessoa	XIX, 9
— O nascituro	XIX, 27
— Organização da familia romana	XVI, 145
— Passa ao comprador da herança o direito de accrescer?	XI, 241
DIREITO SOVIETICO:	
— O commercio e os commerciantes em face da legislação soviética	XXV, 379
— O direito de familia na legislação soviética	XXV, 255
DIREITOS DE FAMILIA:	
— Prelecções do Dr. João Arruda	XVI, 145
DIREITOS REAES:	
— Caracter fundamental e commum a todos os direitos reaes: poder de reaver a	

cousa, objecto do direito, de quem injustamente a defiver	XXII, 98
— Caracter communs e differenças existentes entre os direitos reaes e os das obrigações	XXII, 94
— Noções geraes, natureza e especies	XXII, 85
DISCURSOS DE PARANYMPHOS:	
— Da turma de 1896, Dr. Pedro Lessa	IV, 323
— Da turma de 1901, Dr. Frederico Abranches	IX, 32
— Da turma de 1902, Dr. Reynaldo Porchat	X, 51
— Da turma de 1907, Dr. Dino Bueno	XV, 29
— Da turma de 1908, Dr. J. L. de Almeida Nogueira	XVI, 23
— Da turma de 1909, Dr. Amancio de Carvalho	XVI, 99
— Da turma de 1912, Dr. Amancio de Carvalho	XIX, 143
— Da turma de 1927, Dr. Reynaldo Porchat	XXIV, 333
— Da turma de 1928, Dr. J. J. Cardozo de Mello Neto	XXV, 167
DIVIDA PUBLICA:	
— I. Divida publica	VI, 129
— II. Divisão da divida publica	VI, 131
— III. Divida brasileira, externa e interna, activa e passiva	VI, 133
— IV. Meio circulante nacional, sua composição e quantidade	VI, 136
— V. Influencia do papel moeda sobre o cambio	VI, 143
— VI. Situação financeira do Brasil, reformas aconselhadas	VI, 151
DIVORCIO A VINCULO:	
— Pode o estrangeiro divorciado a vinculo em seu paiz de origem contrair nupcias no Brasil?	XXI, 169
— Resposta a um inquerito	XXIII, 262
— Sua justificação	XXIII, 313
DIVORCIO LITIGIOSO:	
— A posse dos filhos menores	XVI, 115

DOCIMASIA FEMURO-EPIPHYSIARIA:

- Trabalho do Dr. Amancio de Carvalho IX, 41

E

ECONOMIA POLITICA:

- A hulha branca em São Paulo XVII, 179
 — A producção da riqueza XIX, 199
 — Congressos economicos XXIII, 149
 — Conservação de recursos naturaes XXII, 129
 — Crises economicas XXI, 613
 — Deve o salario do operario ser proporcion-
 al á renda da terra e ao proveito do
 capital? XXI, 486
 — Da froca, sua noção e definição XXI, 207
 — Do papel moeda XV, 102 e XXI, 552
 — Indigencia e soccorros XXIII, 253
 — Natureza, effeitos e vantagens das moe-
 das metallicas XV, 97
 — O objecto de economia politica XIII, 171
 — O interesse economico em relações inter-
 nacionaes XXI, 322
 — O methodo da economia politica VIII, 7
 — O nome “economia politica” XII, 75
 — Opulencia e miseria XXIII, 247
 — O projecto Sampaio Vidal XXI, 300
 — O socialismo harmonico e a questão so-
 cial XXII, 9
 — Qual he o melhor intermedio das permuta-
 ções, as moedas metallicas, ou papel
 moeda? XV, 93
 — Regeneração economica XXI, 267

EMPRESTIMOS EXTERNOS:

- Se podem contrail-os os Estados e os Mu-
 nicipios X, 243 e XI, 257

EMPRESTIMOS PUBLICOS:

- E' direito da União, dos Estados e das Mu-
 nicipalidades, independentemente de
 accôrdo dos credores, a conversão da
 dívida ou o seu resgate antecipado? XVIII, 103
 — Quando devem ser lançados XXI, 354

ENSINO DO DIREITO:

- I. O ensino pelo processo deductivo e o ensino pelo processo inductivo. XX, 45
 - As glosas, o casuismo e a reacção cujaciana XX, 47
 - Os “inns of court” dos inglezes, o “case-method” dos norte-americanos, e os cursos praticos e investigações scientificas dos allemães XX, 49
 - O methodo pragmatico XX, 58
 - O methodo empirico-racional. XX, 67
- II. A distribuição das materias e a ordem dos cursos XX, 70
- III. A frequencia ás aulas XX, 73
- IV. Os exames annuaes. Os exames de conjuncto. A abolição dos exames escolares e os exames de Estado XX, 74
- V. A formação de professores. A livre docencia e a assistencia XX, 83
- VI. A carta de Bacharel XX, 85
- VII. Conclusão XX, 88

EQUIDADE:

- Os principios que a regem IV, 195

ERROS JUDICIARIOS:

- A sua reparação V, 215

ESTADO DE SITIO:

- Se, na sua vigencia, podem ser feitas eleições nos Estados XXI, 335
- Na Constituição e no projecto de sua reforma XXII, 213

F

FALLENCIA:

- O direito dos credores hypothecarios de a pedirem XI, 99
- O projecto de lei de fallencias XXIV, 301

— O projecto de regulamento da curadoria fiscal de massas fallidas	X, 151
— Se pode ser trancada, no periodo de informação, pelo pagamento integral feito a todos os credores	XII, 201
— Sua applicabilidade aos não commerciantes	VI, 115
FAMILIA:	
— Sua instabilidade, mercê do projecto do Código Civil Brasileiro	IX, 143
FIANÇA AS CUSTAS:	
— Seu conceito e seu processo	X, 257
FIDEICOMMISSO:	
— Como se distingue do usufructo	V, 287
FILHOS NATURAES:	
— O reconhecimento de sua paternidade	III, 95
FORO:	
— <i>Continentia causarum</i>	III, 76
— De jurisdicção prorogada	III, 78
— De prevenção	III, 79
— Do contracto	III, 72
— Do domicilio	III, 69
— Judicial e extra-judicial	I, 113
— Do quasi contracto	III, 74
— <i>Rei sitae</i>	III, 75
G	
GRATIFICAÇÕES:	
— Direito dos lentes: aviso n. 886, de 6 de abril de 1892.	I, 150
GYMNASIOS ESTADUAES:	
— A validade dos seus exames	I, 150
H	
HASTA PUBLICA:	
— Se é necessaria para a venda de immo- veis pertencentes a menores sob o pa- trio poder	XII, 97

HISTORIA DO DIREITO:	
— Algumas disposições de direito privado nas corporações de artes e officios	XII, 283
— Prelecção inaugural do curso, em 1896, pelo Desembargador Dr. Aureliano Coutinho	IV, 35
HONORARIOS MEDICOS:	
— Prescrição	XIX, 125
HULHA BRANCA EM SÃO PAULO:	
— I. Improtancia e actualidade do assumpto	XVII, 179
— II. Aspecto historico ou a privilegiada região paulista	XVII, 181
— III. Aspecto economico, ferro-viario e fiscal	XVII, 187
— IV. Aspecto juridico e administrativo.	XVII 190
— V. Projecto apresentado ao Congresso Paulista e sua discussão	XVII, 205
— VI. Dados informativos e numericos	XVII, 232
— VII. Legislação referida	XVII, 235
HYPOTHECA:	
— Casos de renuncia tacita	I, 48
— Prelação das anteriores ás dividas fiscaes	XIII, 37
I	
IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE:	
— Se é devido nas tornas ou reposições	XII, 117
IMPOSTO SOBRE DIVIDENDOS:	
— No Congresso e no Supremo Tribunal Federal	XI, 137
INFANTICIDIO:	
— Estudo medico-legal	II, 151
INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS:	
— Considerações sobre a Ord., L. I., Tit. LXXXVI, § 1	III, 81 e IV, 185
INSTRUCÇÃO PUBLICA:	
— E a acção social do Estado	XXI, 106
INTERCAMBIO INTELLECTUAL:	
— Com as republicas sul-americanas	XXI, 115

J

JUIZO CIVIL:	
— Seus elementos componentes	II, 169
JURISDICÇÃO:	
— Especies	III, 67
— Extensão	III, 64
— O que é	III, 63
JUROS:	
— Efeitos de sua estipulação nas letras de cambio	III, 7
JURY:	
— Conferencia do Dr. Raphael Corrêa da Silva	XIII, 7

L

LEIS DO ENSINO SUPERIOR:	
— Historia das leis e decretos que organizaram e têm reformado a Faculdade de Direito	V, 171
— Lei N.º 314, de 30 de outubro de 1895	III, 179
— Lei organica do ensino: decr. N.º 8.659, de 5 de abril de 1911	XX, 264
— Regimento interno da Faculdade de Direito de São Paulo, approved em 28 de março de 1929	XXV, 417
— Regulamento das Faculdades de Direito: decr. N.º 8.662, de 5 de abril de 1911	XX, 303
LEIS DO ESTADO DE SÃO PAULO:	
— Indice das mais notaveis	XX, 203, XXI, 589 e XXII, 25
LENTEs CATHEDRATICOS:	
— Lista geral até 1900	VIII, 289
— Lista dos jubilados	II, 197
— Lista até 1894	II, 197
LENTEs SUBSTITUTOS:	
— Designação para cadeira vaga	I, 150
— Lista até 1894	II, 198
— Lista até 1900	VIII, 290

LETRA DE CAMBIO:

— A letra de cambio actual	XIX, 135 e XX, 9
— Defesa na acção cambial	XIX, 189
— Estipulação de juros e seus efeitos	III, 7
— Multiplicação	XIX, 111
— O seu conceito e os seus requisitos	XXV, 125
— Titulos de favor	XIX, 211

LISTA GERAL:

— Dos bachareis formados até 1900	VIII, 200
— Dos bachareis formados em 1901	IX, 191
— Dos doutores em Direito até 1900	VIII, 284
— Dos directores e lentes até 1900	VIII, 289

LITIS CONSORCIO:

— Notas de prelecção	XXV, 325
----------------------	----------

M

MARCAS DE FABRICA E DE COMMERCIO:

— A marca é um direito, direito de propriedade	XII, 139
— A quem cabe a interposição de agravo dos despachos de admissão ou dos de recusa de registro de marca?	XIII, 96
— Character essencial e caracteres acciden-taes das marcas	XII, 153
— Distincção entre marca verbal, denomina-ção e nome commercial	XII, 177
— Divisão e classificação das marcas	XII, 184
— Do despacho que admite a registro marca de industria ou de commercio, da-se o recurso de agravo?	XIII, 87
— Noção e definição de marca industrial	XII, 129
— Objecto das marcas	XII, 147
— O que não póde constituir marca	XII, 165
— O que pode constituir marca	XII, 157
— Projecto de lei sobre marcas de industria, commercio e agricultura	XIX, 255 e 263
— Qual o juiz competente para tomar co-nhecimento dos agravos	XIII, 123
— Qual o prazo legal para a interposição dos agravos?	XIII, 119
— Utilidade e importancia das marcas	XII, 129

MATERIAS E CADEIRAS:

- Interpretação dessas expressões pelo
aviso de 11 de maio de 1901 IX, 178

MEDICINA LEGAL:

- A deformidade e as antigas leis penaes VIII, 63
 — A deformidade e as leis penaes contemporaneas VIII, 76
 — Afogamento XIII, 83
 — A morte subita X, 7
 — A pericia medica VIII, 125
 — A proposito do *Tratado de Medicina Legal*
do Dr. Souza Lima III, 181 e XIII, 33 e 75
 — As condições existenciaes das lesões de-
formatorias VIII, 98
 — Crime de defloração IV, 156
 — Escola de policia XVIII, 61
 — Exame de sanidade XIV, 26
 — Docimasia femuro-epiphysiaria XI, 41 e XIII, 253
 — Do valor medico-legal da fossa navicular
nos casos de defloração XIV, 60
 — Estado de putrefacção VII, 37
 — Estudo medico-legal do infanticidio II, 151
 — O cadaver XIII, 129
 — Negação da paternidade XII, 63
 — O conceito de molestia grave VIII, 29
 — O conceito geral da deformidade nas le-
sões pesoaes VIII, 84
 — Os narcotizadores. XII, 105
 — Relações entre a medicina e o Direito XXII, 111
 — Segredo profissional III, 25
 — Seu estudo nas Faculdades de Direito XV, 41
 — Um caso interessante XIV, 35

MEIO CIRCULANTE NACIONAL:

- Sua origem, composição e quantidade VI, 136

MEMORIA HISTORICA DA FACULDADE DE DIREITO:

- Dos annos lectivos de 1908 e 1909 XVII, 251

MENAGEM E LESA-MAGESTADE:

- Da menagem X, 15
- Da lesa-magestade X, 39

METHODOLOGIA JURIDICA:

- Estudo do Dr Pedro Lessa IV, 5

N

NATURALISAÇÃO:

- Seus effeitos na orbita do direito civil XI, 215
- Se a do pae importa a do filho menor XXI, 243

NAVIOS:

- Da responsabilidade dos seus proprietarios X, 79 e XI, 321

NOTA PROMISSORIA:

- Prescripção VII, 209

NULLIDADE:

- Definição V, 166
- Extensão V, 168
- Idéas complementares da theoria geral das nullidades V. 168
- Sua condição juridica V, 167

O

ORGAMS DA FE' PUBLICA:

- Tabelliães ou notarios. Escrivães e officiaes do juizo. Registradores. Archivistas V, 7 e VI, 7

OBRIGAÇÕES:

- Noções geraes e especies III, 160

O DIREITO NO SEculo XIX:

- Estudo do Dr. Pedro Lessa VIII, 161

O ESPIRITO DAS SOCIEDADES:

- Discurso do Dr. Sá e Benevides ao collar-se o grau de Doutor ao Bacharel Affonso Penna XXV. 237

O ESTANDARTE DA ACADEMIA:

- As festas de sua inauguração XII, 347

O PENSAMENTO PHILOSOPHICO DO PRIMEIRO SECULO DA ACADEMIA:	
— Discurso do Dr. Reynaldo Porchat	XXIV, 333
ORGANISAÇÃO JUDICIARIA:	
— Definição	II, 170
— Discurso do Dr. Candido Motta	VI, 195
— O melhor systema	II 173
— Parecer sobre a do Estado de São Paulo	V, 261
— Principaes systemas	II, 170
P	
PAPEL MOEDA:	
— Estudo do Dr. Braz Arruda	XXI, 552
PARTES LITIGANTES:	
— Autor e reu	IV, 62
— Capacidade de estar em juizo	IV, 54
— Litisconsortes	IV, 53
— Noticia geral	IV. 51
PATERNIDADE:	
— Sua negação	XII, 63
PATRIMONIO FISCAL:	
— Da união	XI, 205
— Dos Estados	XI, 211
PERDÃO:	
— O projecto do senador Herculano de Freitas	XXI, 320
— Se o presidente do Estado pode concedel-o	XXI, 362
PHILOSOPHIA DO DIREITO:	
— A arte, a sciencia e a philosophia do Direito	XIII, 155
— A escola historica	XI, 359
— A lucta contra o delicto	XIV, 67
— A theoria de Ihering	IX, 102
— Da complexidade do Direito. Distincção entre a moral e o Direito. Relações do Direito com a sociologia, com a anthropologia, a sciencia economica e a politica	VII, 303

— Da generalidade do conceito do Direito	XVIII, 81
— Fundamento do direito de revolução	XXIII, 191
— Ha um Direito Natural?	II, 119
— Methodologia juridica	IV, 5
— O Direito segundo a philosophia theologica	XIII, 155
— O idealismo transcendental, ou criticismo, de Kant	X, 217
— Que é o socialismo?	III, 45
— Theses geraes, prelecção inaugural do Dr. João Pedro da Veiga Filho	XV, 15
POLEMICA JOÃO MENDES JUNIOR-PEDRO LESSA:	
— A nova phase da doutrina e das leis do processo brasileiro, pelo Dr. João Mendes de Almeida Junior	VII, 101 e 153
— Da competencia do Estado para legislar sobre o processo das justiças locais, pelo Dr. Pedro Lessa	VII, 127 e 185
PRATICA FORENSE:	
— Artigos. Articulados	IV, 299
— Introducção ao seu estudo	I, 101
— Inquirição de testemunhas	III, 181
— Programma de ensino do Dr. João Mendes de Almeida Junior	IV, 251
— Sua divisão: doutrina eumatica e doutrina formularia	I, 132
PRAXE FORENSE:	
— A jurisprudencia dos arestos	XII, 7
— Estylos, usos e costumes do fôro	XII, 29
— Pareceres concordés, opinião commum, formularios	XII, 53
PRELECÇÃO DE ENCERRAMENTO:	
— Do anno lectivo de 1929, pelo Dr. Waldemar Ferreira	XXV, 379
PRELECÇÕES INAUGURAES:	
— Do curso de Direito Civil, pelo Dr. Vicente Rão	XXIV, 186
— Do curso de Direito Commercial, pelo Dr. Brasilio Machado	V, 135

— Do curso de Direito Criminal, pelo Dr. Francisco Bernardino Ribeiro	XVI, 45
— Do curso de Direito Publico Ecclesiastico, pelo Dr. Balthazar da Silva Lisbôa	XVI, 124
— Do curso de Economia Política, pelo Dr. Braz de Souza Arruda	XXII, 9
— Do curso de História do Direito, pelo Desembargador Dr. Aureliano Coutinho	IV, 35
— Do curso de Philosophia do Direito, pelo Dr. João Pedro da Veiga Filho	XV, 15
PRECARIO:	
— Acções relativas ao precario	XIX, 183
— Como se constitue o precario	XIX, 190
— Como se extingue o precario	XIX, 181
— Effeitos do precario	XIX, 184
— Natureza e genese do precario	XIX, 173
— Pontos de contacto e de differença entre o precario o commodato	XIX, 183
— Pontos de contacto e de differença entre o precario e a dpação	XIX, 182
— Quem pode ser <i>rogans</i> ou precarista	XIX, 175
— Quem pode ser <i>rogatus</i> ou concedente	XIX, 178
PREMIO DUARTE DE AZEDO:	
— Concessão, no quinquennio de 1912 a 1916, aos bachareis Braz de Souza Arruda e Orlando Fonseca	XXII, 351
— Instituição desse premio	XX, 360
PREMIO RODRIGUES ALVES:	
— Ao bacharel Gabriel José Rodrigues de Rezende Filho, da turma de 1909 a 1913	XXII, 324
— Ao bacharel Gontran Reis, da turma de 1910 a 1914	XXII, 324
— Ao bacharel Lourenço de Freitas Camargo, da turma de 1911 a 1915	XXII, 351
— Aos bachareis Braz de Souza Arruda e Orlando Fonseca, da turma de 1912 a 1916	XXII, 351

— Ao bacharel Josino Vianna, da turma de 1913 a 1917	XXII, 364
— Aos bachareis Felix Peral Rangel e Odilon Guimarães Bueno, da turma de 1914 a 1918	XXII, 378
— Aos bachareis Raul Affonso Machado e Tobías Bueno Torres, da turma de 1915 a 1919	XXII, 379
— Ao bacharel Americo Braziliense Antunes de Moura, da turma de 1916 a 1920	XXII, 408
PREMIO DE VIAGEM:	
— Relação dos alumnos que o alcançaram.	XX, 355
PRESCRIPÇÃO:	
— Da lei penal	III, 105
— Das notas promissórias	VII, 209
— Dos honorarios medicos	XIX, 125
PROCESSO CIVIL:	
— A nova phase da doutrina e das leis do processo brasileiro	VII, 101 e 153
— A uniformidade, a simplicidade e as economias do nosso processo forense	XX, 123
— Da competencia do Estado para legislar sobre o das justiças locais	VII, 127 e 185
— Da espera de vinte dias	XVII, 145
— Deposito ou consignação	XX, 99
— Fiança ás custas	X, 257
— Sua classificação no quadro geral da sciencia juridica	I, 11
— Sua definição	II, 167
— Sua determinação scientifica	II, 168
— Simplificação processual	XX, 115
— Seus principios informatorios ou sua legitimidade	I, 10
— Sua função	XXIII, 305
PROCESSO CRIMINAL:	
— A abolição das cauções comminatorias penaes da policia, isto é, dos termos de bem viver e de segurança	XX, 105

PROCURAÇÃO EM CAUSA PROPRIA:	
— E' meio habil para transmittir o dominio?	XXIII, 281
PROCURADOR JUDICIAL:	
— Noção	IV, 70
PROFESSORES EXTRAORDINARIOS EFFECTIVOS:	
— O provimento dos cargos	XX, 39
PROFISSÕES LIBERAES:	
— Artigo do Dr. João Arruda	XXV, 335
PROGRAMMA:	
— Do curso de Prática Forense, do Dr. João Mendes de Almeida Junior	IV, 251
— Do curso de Theoria do Processo Civil e Commercial, do Dr. João Pereira Monteiro	IV, 205
PROJECTO DO CODIGO CIVIL:	
— Na Camara e no Senado	XIX, 325
— Parecer sobre o de Coelho Rodrigues	I, 173
PROJECTO DO CODIGO COMMERCIAL:	
— Parecer do Dr. João Arruda	XXI, 43
PROSTITUIÇÃO:	
— Lenocínio	V, 307
— Policia de costumes	V, 307
PROTESTO:	
— Se a sua falta desobriga o sacador	II, 137
PUTREFACÇÃO DO CADAVER:	
— Estudo medico-legal	VII, 37

R

RECLAMO:	
— A sua regulamentação juridica	XXI, 187
RECIDIVA:	
— Seu conceito segundo o art. 40 do Codigo Penal	XII, 187
REGENERAÇÃO POLITICA:	
— A importancia dos partidos no desenvolvimento da vida politica do Estado	XXI, 395

RELATORIOS A' CONGREGAÇÃO:

- Do Dr. João Mendes Junior, director XX, 333
- Do Dr. Reynaldo Porchat, representante
no Conselho Superior do Ensino XX, 311

RELATORIOS DO DIRECTOR AO MINISTRO
DA JUSTIÇA:

- Nos annos lectivos:
 - de 1902 X, 317
 - de 1903 XI, 389
 - de 1904 XII, 357
 - de 1905 VIII, 261
 - de 1906 XIV, 203
 - de 1907 XV, 155
 - de 1908 XVI, 181
 - de 1909 XVII, 263
 - de 1910 XVIII, 217
 - de 1911 XIX, 371
 - de 1912 XX, 343
 - de 1914 XX, 293
 - de 1915 XXII, 307
 - de 1916 XXII, 327
 - de 1917 XXII, 339
 - de 1918 XXII, 357
 - de 1919 XXII, 371
 - de 1920 XXII, 389
 - de 1921 XXII, 403
 - de 1922 XXII, 413
 - de 1923 XXII, 433
 - de 1924 XXII, 441
 - de 1925 XXII, 449
 - de 1926 XXIII, 339
 - de 1927 XXIV, 433
 - de 1928 XXV, 403

REMIR E REMITTIR:

- Os seus propinquos IV, 70

RENUNCIA DE HYPOTHECA:

- Casos de renuncia tacita I, 48

REPARAÇÃO DOS ERROS JUDICIARIOS:	
— Estudo do Dr. João Pedro da Veiga Filho	V, 215
RESPONSABILIDADE:	
— A da Allemanha pela conflagração europeia	XXI, 427
— A do Estado pelas acções ou omissões de seus funcionarios	VII, 273
— A dos administradores das sociedades anonymas	XXI, 11
— A dos proprietarios de navios	X, 79 e XI, 321
RETROACTIVIDADE:	
— A da lei penal quanto á prescripção	III, 105
REVISÃO CONSTITUCIONAL:	
— Quando póde fazer-se	I, 93
S	
SAUDE E FRATERNIDADE:	
— Restabelecimento dessa formula na correspondencia official	I, 149
SCIENCIA DA ADMINISTRAÇÃO:	
— A acção social do Estado sobre a instrucção publica	XXI, 106
— Se é sciencia distincta do Direito Administrativo	XXI, 61
SCIENCIA DAS FINANÇAS:	
— Apolices de renda perpetua	XXI, 346
— Empréstimos publicos .	XVIII, 103
— Qual o melhor systema tributario	XXI, 282
SEGREDO PROFISSIONAL:	
— Estudo do Desembargador Dr. Aureliano Coutinho	III, 25 e IV, 169
SELLOS E SINETES:	
— O seu debuxo: aviso n. 121, de 18 de janeiro de 1893	I, 151
SERVIDÃO DE CAMINHO:	
— Sua constifuição por adjudicação	XIX, 171

SOCIALISMO:	
— Da proporcionalidade do salario á renda da terra e ao proveito do capital	XXI, 486
— O que é	III, 45
— O socialismo harmonico e a questão social	XXII, 9
SOCIEDADES ANONYMAS:	
— Da administração	XX, 216
— Da assembléa dos accionistas	XX, 203
— Da responsabilidade dos seus administradores	XXI, 11
SOCIOLOGIA E DIREITO:	
— Discurso do Dr. Reynaldo Porchat	X, 51
SOLICITADOR:	
— Definição	IV, 69
— Seus direitos e e obrigações	IV, 70
SUBMARINO DE GUERRA:	
— Se o seu uso repugna ao Direito Internacional	XXI, 137
SYSTEMA MONETARIOS:	
— O projecto Sampaio Vidal	XXI, 300
SYSTEMA TRIBUTARIO:	
— Qual o melhor	XXI, 282
T	
TARIFAS ADUANEIRAS:	
I. Importancia do assumpto, arido na apparencia	IV, 89
II. Historico das tarifas	IV, 95
III. Regimen aduaneiro actualmente em vigor	IV, 121
IV. Tarifas brasileiras	IV, 139
V. Conclusão	IV, 152
TENTATIVA:	
— Prelecções do Dr. João Arruda	XVIII, 7
TERMO DE BEM VIVER E DE SEGURANÇA:	
— Sua abolição	XX, 105

TESTAMENTO:

- Se pode revogar-se por eescriptura publica V. 297

TESTEMUNHAS:

- Inquirição III, 81 e IV. 185

TITULOS DE CREDITO:

- Sua natureza juridica XXII, 101

TROCA:

- Sua noção e definição XXI, 207

U

UNIDADE DO DIREITO:

- Identidade dos direitos do nacional e do estrangeiro VIII, 145

UNIFICAÇÃO DO DIREITO PRIVADO:

- Prelecção inaugural do Dr. Brasilio Machado V. 135

UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO:

- Pareceres do Dr. João Monteiro sobre os projectos:
de A. A. de Azevedo Sodré XI, 11
de Leoncio de Carvalho XI, 57

USOFRUCTO:

- Como se differencia do fideicommisso V. 287

W

WARRANTS AGRICOLAS:

- Discurso do Dr. João Pedro da Veiga Filho XIV, 89

